

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019
ATA DA 64ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Ao vigésimo segundo dia de julho de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 009/2022, de 11.07.2022, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
PRAISCE LTDA	07.389.382/0001-36	19.119.051-3	Complementar
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ACINFAZ	95.344.503/0001-90	19.180.218-7	Única
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA	75.220.954/0001-09	16.180.641-2	Recredenciamento
SALGADOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	34.806.971/0001-45	19.212.871-4	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA	78.072.725/0001-82	19.212.826-9	Única
MARLAN FERNANDO DA ROSA	42.579.183/0001-91	19.250.762-6	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBIPORÃ	78.293.891/0001-09	19.254.616-8	Única
LEXXCON INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA	41.637.202/0001-26	19.254.709-1	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, ressalta-se que cabe à interessada **SALGADOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA** adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná - 01/2019.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ORTIGUEIRA ACIO**, CNPJ/MF nº 72.408.321/0001-30, registrada sob protocolo digital nº 19.212.708-4. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando aplicável, da prova da eleição da Diretoria em exercício (item 3.1.1.1 do Edital); b) não foi apresentada a Cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração ou Diretoria, autorizando o credenciamento do interessado pretendente a atuar como Correspondente da FOMENTO PARANÁ, quando aplicável (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da **T. GUIMARÃES CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA CONTÁBIL**, CNPJ/MF nº 28.012.399/0001-40, registrada sob protocolo digital nº 19.212.674-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado, quando aplicável, da prova da eleição da Diretoria em exercício (item 3.1.1.1 do Edital); b) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (item 3.1.1.2 do Edital); c) não foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica

Federal (item 3.1.2.2 do Edital); d) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da **AJUSTSUL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ/MF nº 39.861.003/0001-55, registrada sob protocolo digital nº 19.244.573-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) o Requerimento de Credenciamento (item 3.1.3.1 do Edital) apresentado não foi assinado pela representante legal da interessada. Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SEXTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de
Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROCOLO



Documento: **Ata_64a_ReuniaoCredenciamento2022_07_22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sandro Vissotto** em 22/07/2022 17:57, **Artur da Silva Coelho** em 24/07/2022 20:01, **Eola Vanessa dos Santos Passoni** em 27/07/2022 11:05.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 22/07/2022 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97e6d24d20cf1cef7a380e6bc2ffcaa.